



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**DECRETO Nº 3.489, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no Informe Epidemiológico COVID-19 (Edição Nº 458, atualizado em: 04/07/2021),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

.....

§ 1º O valor de que trata o inciso I deste artigo corresponde aos valores previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 42, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 07/2020 - GAB - SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7446, de 17 de dezembro de 2020.

.....” (NR)

**“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.237/2021****Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais**

1. As atividades consideradas essenciais estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado.

2. Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, de 7 a 20 de julho de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

.....

**Protocolos para as atividades econômicas e não econômicas**

.....



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### - Bares, restaurantes e congêneres

8. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, **food trucks** e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:

8.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas e respeitada a ocupação máxima de 6 (seis) pessoas sentadas por mesa;

8.1.1. não é permitido o consumo no local de pessoas em pé;

8.2. autorizada a apresentação de música ao vivo, limitada a 4 (quatro) integrantes, no máximo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m<sup>2</sup> (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre eles, e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;

8.3. permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora; e

8.4. permitido o uso de brinquedoteca desde que mantido o distanciamento de 2,25 m<sup>2</sup> (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 3.490, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.681.083-2/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, CNPJ: 00.001.727/0001-93, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
GLAYDSON MARQUES DA SILVA	549.339.511-87	905798-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 3.491, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar as servidoras abaixo relacionadas das funções de confiança, ali discriminadas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação:

Graciella Pinto da Silva Dutra

Matrícula nº 941336-01

CPF nº 010.798.195-50

Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Marinho Lemos (Setor Negrão de Lima)

Símbolo FC-SAÚDE -1

Maria Lucia Souza Santos

Matrícula nº 765147-01

CPF nº 817.758.571-15

Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde da Família São Carlos

Símbolo FC-SAÚDE -1

Goiânia, 05 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.492, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.028, de 23 de março de 2021, que nomeou ANDREIA FREIRE DE LIMA, CPF nº 031.688.621-18, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 05 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia


**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601	04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
1603	04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501	R\$ 12.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.050.000,00</b>

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601	04 122 0028 2.012 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 50.000,00
1603	99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$ 10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.050.000,00</b>

5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501	04 122 0028 2.527 – 3390.40.00 – 100 501	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 12.050.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Processo BEE nº: 41993/2021****Interessado:** Secretaria Municipal de Governo**Assunto:** Ata de Registro de Preços n. 139/2020

DESPACHO Nº 125/2021 SEGOV

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, autorizo a despesa proveniente da aquisição por meio da Ata de Sistema de Registro de Preços nº139/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020, relativo a contratação da empresa N3 COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.464.349/0001-26, para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de manutenção das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Governo.

Encaminhem-se os autos para sequenciamento do feito.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, aos 21 dias  
do mês de Junho de 2021.

**JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**

Diretor Administrativo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO N° : 40010/2021/BEE/PAGE

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

**DESPACHO N° 1154/2021 - GAB**

Acato a sugestão da Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa, face ao constante dos autos, ratificando o Parecer nº 019/2021 - CHEADV, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para a contratação da Empresa Pública Federal denominada Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, via Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de julho de 2021.**

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Finanças**



PROCESSO Nº : 40010/2021/BEE/PAGE

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer nº 019/2021-CHEADV e Parecer nº 990/2021-PEAA, para contratação da Empresa Pública Federal denominada Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no valor de R\$ 80.366,16 (oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), referente à prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “INFOCONV” o qual consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB): CPF - Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 40010/2021/BEE/PAGE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, torna público aos interessados, que no dia **21/07/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 31203/2020, cujo objeto é **“Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para combate à COVID-19 com especificações e certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, nas unidades dos CREAS, SEAS, casas de acolhida, atendimento ao idoso, centro POP, CRAS e no setor de transporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 01 de julho de 2021.

**FABIANO BISSOTTO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 074/ 2021**

**A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regime Interno da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 6º da Portaria – CGM nº 056/2021, publicada no Diário Oficial em 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes no âmbito da Controladoria Geral do Município, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“**Art.6º** - O descumprimento dos termos da presente Portaria ensejará a apuração da infração e aplicação de sanções administrativas.”

**Leia-se:**

“**Art. 6º** - O descumprimento dos termos da presente Portaria ensejará a apuração da infração e aplicação de sanções administrativas, na forma da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.”

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

DIRADM/eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br



**PORTARIA N.º 113/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando o Processo nº8.713.890-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Samuel Corsino Nogueira**, matrícula nº 1454510, CPF nº 029.297.721-23, ocupante do cargo de Gerente de Conservação de Obras de Arte e Combate a Erosão desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Doação nº 073/2021 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Construtora Tenda, CNPJ nº 71.476.527/0001-35, conforme Processo nº8.713.890-9.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas no Parecer PGM nº 153/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário  
SEINFRA

**PORTARIA N.º 114/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40089,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada **Ana Cristina de Bessa Gouveia**, matrícula nº 762032, CPF nº.565.447.401-44, ocupante do cargo de TLU, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 121/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2020, conforme solicitação BEE nº 40089.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, compra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N.º 115/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40100,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada **Ana Cristina de Bessa Gouveia**, matrícula nº 762032, CPF nº.565.447.401-44, ocupante do cargo de TLU, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 132/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2020, conforme solicitação BEE nº 40100.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**PORTARIA N.º 116/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando o Processo nº 8.350.454-4 de 10/06/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360 e CPF nº 464.470.831-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de galeria pluvial do loteamento urbano denominado Jardim dos Flamboyants, realizada pela empresa SPE Reunidas Pinus Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 21.870.149/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**PORTARIA N.º 117/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Memorando nº 077/2021 da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações/SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 127 de 17 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Waquim Gebrim Filho**, matrícula nº 1416393, CPF nº 216.602.981-72, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar a obra referente ao Contrato nº 001/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Red Construtora e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 06.996.546/0001-20, que tem como objeto a execução do projeto de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Setor Real Conquista.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021**.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

www.goiânia.go.gov.br

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**PORTARIA N.º 118/2021**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Memorando nº 076/2021 da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações/SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 086 de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Reinaldo Mendes Cardoso**, matrícula nº 1427652-01, CPF nº 394.596.671-04, CAU nº A43877-4-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar a obra referente ao Contrato nº 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Multiserviços Construções e Conservação EIRELLI - EPP, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução do projeto de construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, no Setor Jardim Bela Vista.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021**.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**PORTARIA N.º 119/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Memorando nº 078/2021 da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações/SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 150 de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Waquim Gebrim Filho**, matrícula nº 1416393, CPF nº 216.602.981-72, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar a obra referente ao Contrato nº 101/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Marco Construções e Incorporações LTDA, CNPJ nº 21.902.410/0001-06, que tem como objeto a execução do projeto de construção do Centro de Referência Especializada em Assistência Social no Setor Chácara do Governador, localizado nesta Capital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021**.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**PORTARIA N.º 120/2021**

*Prorroga a Portaria nº 054/2021 por mais 03 (três) meses, que tem como a constituição de Comissão para levantamento de dados relativos aos contratos de recuperação asfáltica no âmbito do Município de Goiânia.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Memorando nº 173/2021 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por mais 03 (três) meses a Portaria nº 054 de 08 de abril de 2021, que tem como finalidade a constituição de Comissão para levantamento de dados relativos aos contratos de recuperação asfáltica de diversas vias do Município de Goiânia sob a égide da Concorrência Pública nº 025/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2021**.

**Cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

**Engº Fausto Sarmento**

Secretário

SEINFRA

**EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
002/2015**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e com anuênciada SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e a empresa "CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL".
- 2. FUNDAMENTAÇÃO:** Este 7º Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo nº 86419033 de 30.03.2021, em consonância com o contido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2015, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de apostilamento, o reajuste dos preços do Contrato nº 002/2015, Concorrência Pública nº 004/2015, referente ao período de execução dos serviços entre JULHO/2020 a JUNHO/2021.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de JUNHO/2014 a JUNHO/2020 (Índices  $I_0 =$  JUNHO/2014 e  $I_1 =$  JUNHO/2020), a incidir sobre as medições de serviços no período entre JULHO/2020 e JUNHO/2021.
- 5. VALOR:** O valor total do Apostilamento é de 873.668,92 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre Julho/2020 e Junho/2021.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 21 de junho de 2021.

**ENG.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário – SEINFRA



## LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de drenagem pluvial e pavimentação dos Setores: Vila Canaã, Residencial JK e Residencial Serra Azul, localizadas no município de Goiânia-GO.

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de drenagem pluvial e pavimentação dos Setores: Vila Canaã, Residencial JK e Residencial Serra Azul, localizadas no município de Goiânia-GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020**

**PROCESSO** Bee nº 26163/1/3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade.

**CONTRATADA:** LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 00.186.938/0001-48)

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 11/2020 por 12 (meses), a partir de 03/07/2021 à 03/07/2022, com reajuste de 13.5% (treze e meio por cento) nos preços.

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO:** R\$ 2.442.947,15 ( Dois milhões, quatrocentos quarenta e dois mil, novecentos quarenta e sete reais, quinze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

*Secretário Municipal de Mobilidade*

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262





## PORTARIA Nº 209-SME, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Retifica a Portaria nº 155-SME, de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.548, de 10 de maio de 2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, com fulcro no art. 7º, inciso III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III, da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021, e

Considerando o Ofício nº 007/2021 (fl.125A), de lavra da Comissão de Sindicância da Coordenadoria de Educação – CRE Bretas, e os atestados médicos juntados aos autos (fls. 125/126);

Considerando que foi grafada de forma equivocada a quantidade de dias de afastamento da servidora, bem como a data de retorno das atividades da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME Nº 155, de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.548, de 10 de maio de 2021, em seu **art. 1º**, sendo que:

**Onde se lê:** sessenta;

**Leia-se:** cento e vinte,

e no **art. 2º**, sendo que:

**Onde se lê:** no dia 09 (nove) de abril de 2021;

**Leia-se:** no dia 09 (nove) de junho de 2021.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria SME Nº 155/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



## PORTARIA Nº 275-SME, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Retifica a Portaria SME nº 0132, de 27-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 0132, de 27-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 051/2019.

**II** – O Memorando nº 0315/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidor Wagner Pedro de Moraes, Matrícula Funcional nº 245496-02, lotado na Diretoria de Administração Educacional, designado como Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 051/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0132, de 27-02-2020, substituindo o servidor Wagner Pedro de Moraes, Matrícula Funcional nº 245496-02, pelo servidor Marcelo Neisinger Flores, Matrícula Funcional nº 473456-7, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Wellington de Bessa Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, acrescentando a Fundamentação Legal ao final do Preâmbulo do Contrato, relativo ao Processo BEE nº 22535, em consonância com o Parecer nº 1896/2021, da Chefia da Advocacia Setorial – CHEFAD da Controladoria Geral do Município – CGM, nestes termos:

1. O preâmbulo do Contrato passa a ser redigido da seguinte forma:

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, e interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 226, esquina com Rua 236, nº 794, Setor Universitário, CEP: 74.610-130, inscrito no CNPJ sob o nº 04.973.965/0001-11, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, **SR. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 981.298.211-68, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO – EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no estado de São Paulo, sediada em Santos-SP, na Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, sala 1908, encruzilhada, CEP 11.045-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.807.420/0001-99, com a Inscrição Estadual nº 3560129470-9, neste ato representada, conforme o contrato social, pelo sócio o **SR. PRIMAQUES MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 3749196 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.701.249-42, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, *transfer* e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, Processo BEE nº 22.535, Processo nº 12752/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes Cláusulas e condições

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no referido 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

**Wellington de Bessa Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

1. DATA DA ASSINATURA: 07 / 06 / 2021

2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

3. CONTRATADA: Murano Construções EIRELI.

4. SIGNATÁRIOS: Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. Hudson Marcelo Amaral de Sousa, representante da empresa Murano Construções EIRELI.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do **FUNDAMENTAÇÃO** do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019**.

6. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a fundamentação apresentada para a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019**, de forma que **onde se lê**: “art. 57, II, da Lei nº 8.666/93”, **leia-se**: “art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93”.

7. Processo Sistema BEE: 20035.

8. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900229  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 30/07/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900229 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2020 a 30/07/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).\*

CARGO: Agente de Apoio Educacional.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALDEJAN ALMEIDA DIAS, CPF n. 158.054.921-72.

PROCESSO n. 79666629.

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PORTARIA Nº 372/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a Cláusula Segunda do Convênio nº 1110/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Associação de Combate ao Câncer de Goiás – ACCG, visando a integração do hospital de câncer Araújo Jorge à rede de Atenção à Saúde, objeto do Processo nº 83625686,

**Considerando** o Memorando nº 0208/2021 (sigid 018480/2021) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

**Considerando**, por fim, a necessidade de acompanhamento das Metas e Ações Pactuadas entre esta Secretaria e a referida Associação, consoante Plano de Trabalho aprovado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 1110/2020, composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Marcelo Netto do Carmo, Matrícula 221600
- Graciete Cunha Da Silva, Matrícula 444553 e
- Carlos Magno Ferreira Rocha, Matrícula 872237.

Representantes indicados pelo Hospital:

- Carlos Henrique Ribeiro do Prado;
- Luciana Pereira dos Santos;
- Maria Auxiliadora de Castro Siqueira.

Art. 2º As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações



estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.

Art. 3º A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento.

Art. 4º A Fundação deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, na forma da Lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



## PORTARIA Nº 375 /2021

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente ao Termo de Compromisso, relacionado abaixo*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores dos Processos**, referente ao Termos de Compromisso, abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais derivados de auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal do Processo relacionado**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
83491396	Associação de Combate ao Câncer em Goiás	100.000,00	018/2021
83635002	Associação de Combate ao Câncer em Goiás	150.000,00	013/2021



**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 376/2021**

*Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento nº 1024/2020, de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares (Processo nº 86198444), os servidores a que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento nº 1024/2020, de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, Processo nº 86198444, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os contratos de Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos contratos indicados no Art. 1º desta Portaria.



**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 381/2021**

*Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento, do Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de pagamento por indenização, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência



de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos Termos de Pagamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	MÊS DE COMPETÊNCIA	NR. TERMO DE PAGAMENTO
85410199	Dell Elgênio Diagnóstico Clínico e Laboratorial LTDA	10/2020	349/2021

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 382/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, e

**Considerando** a complexidade do Convênio nº 371/2021, de cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Universidade Federal de Goiás-UFG/ Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDACH para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, através do telemonitoramento, teleconsulta e telediagnóstico;

**Considerando** o Memorando nº. 105/2021 da Superintendência de Redes de Atenção a Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 371/2021, composta pelos seguintes representantes:

## Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Sérgio Norio Nakamura, Matrícula 220094;
- Grécia Carolina Pessoni, Matrícula 972959;
- Érika Fernandes Soares, Matrícula 889881e
- Patrícia Conceição Oliveira, Matrícula 1196022.

## Representantes da FUNDAHC:

- Rafael Cardoso, Médico do Projeto Telemedicina COVID;
- Lucas Ferreira Franco, Merente de projetos da FUNDAHC;
- Atalita Márcia Alves da Silva Leles, Auditor de processos da FUNDAHC; e
- Jessica Nayane de Oliveira Silva, Gerente de Projeto Telemedicina COVID.

Art. 2º As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações



estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.

Art. 3º A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento.

Art. 4º A Fundação deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



## PORTARIA Nº 383/2021

*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 348/2020, o qual designa Gestor e fiscal do Processo nº 83366966, os servidores que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de retificação da Portaria nº. 348/2020, para fazer constar a designação como Gestor e Fiscal do Processo nº. 83366966, a servidora que especifica.

**Considerando** o Memorando nº 104/2021 da Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, SIGNED nº 28020/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 348/2020, publicada na Edição nº 7.371 de 28 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar como **Gestora** do Convênio nº 371/2020, a servidora **CYNARA MATHIAS COSTA**, matrícula nº **458805**, CPF nº **591.403.211-34**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e como **Fiscais** do Convênio nº 371/2020 os servidores **ACACIA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA SPIRANDELLI**,



**matrícula nº 440566, CPF nº 758.157.881-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e **SAULO FERNANDES DE BARROS, matrícula nº 970352, CPF: 014.023.591-44**, ocupante do cargo: Técnico em Saúde (grau III), função: Diretor de Atenção Secundária e de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizarem e acompanharem o Convênio, decorrente do Processo nº 83366966, que tem por objeto a Execução de serviço de teleconsulta, teleorientação e teleinterconsulta como estratégias para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados, por meio da utilização da plataforma do NUTTs-FM/UFG, visando o enfrentamento da pandemia pela COVID-19.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 348/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as Portaria nº 220/2021, publicada em 07/05/2021 e nº 229/2021, publicada em 10/05/2021.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 386/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **RENATA MICHELLE DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **1317334-01**, CPF nº **931.316.401-97**, da Função de Confiança de Coordenadora Geral do Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba, FC-SAUDE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

**Art. 2º DESIGNAR**, a servidora **SUELMA SANTANA DE ASSIS**, matrícula nº **1180185-01**, CPF nº **005.805.781-19**, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Geral do Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba, FC-SAUDE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

**Descrição das atividades desempenhadas**

gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade; promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;

promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;

supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;

administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;



manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;
exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pela Superintendência de Redes de Atenção a Saúde.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**


**PORTARIA Nº 387, DE 05 DE JULHO DE 2021**

*Estabelece a tabela de valores de procedimentos e serviços para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando as Instruções Normativas nº 007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial, do que preconiza o inciso VIII do Art. 6º (I.N nº 007/2016);

Considerando a necessidade de definição de valores de procedimentos e serviços para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando o Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

Considerando a Resolução Nº 155/2021 de 30 de junho de 2021 – Conselho Municipal de Saúde, que delibera e aprova a Tabela de valores de procedimentos e serviços para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a tabela de valores de procedimentos e serviços para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme tabela abaixo:

**TABELA 1: DOS PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS NA ATENÇÃO DOMICILIAR**

PROCEDIMENTO MÉDICO	CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA	VALOR UNITÁRIO/PLANTÃO	VALOR TOTAL ANUAL
Plantão médico	12 horas diárias	944,18	124.632,00
Plantão de Enfermeiro	12 horas diárias	422,45	55.763,40



**TABELA 2: VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE PLANTÕES/MÊS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA**

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS/MÊS	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO	VALOR TOTAL
9 plantões (mínimo) - Médico	R\$ 944,18	R\$ 8.497,62
11 plantões (mínimo) - Médico	R\$ 944,18	R\$ 10.386,00
9 plantões (mínimo) - Enfermeiro	R\$ 422,45	R\$ 3.802,05
11 plantões (mínimo) - Enfermeiro	R\$ 422,45	R\$ 4.647,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, na forma da Lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**


**PORTARIA Nº 388, DE 05 DE JULHO DE 2021**

*Estabelece as tabelas de valores de procedimentos e serviços para credenciamento de profissionais para atuação no Centro Integrado de Pediatria - CIPED da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando as Instruções Normativas nº 007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial, do que preconiza o inciso VIII do Art. 6º (I.N nº 007/2016);

Considerando a necessidade de definição de valores de procedimentos e serviços para credenciamento de profissionais para atuação no Centro Integrado de Pediatria - CIPED da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando o Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

Considerando a Resolução Nº 156/2021 de 30 de junho de 2021 – Conselho Municipal de Saúde, que delibera e aprova as tabelas de valores de procedimentos e serviços para credenciamento de profissionais para atuação no Centro Integrado de Pediatria - CIPED da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as tabelas de valores de procedimentos e serviços para credenciamento de profissionais para atuação no Centro Integrado de Pediatria - CIPED da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme tabela abaixo:

**TABELA DE PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO  
CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA - CIPED**

Procedimento Médico	Valor Unitário da Consulta
Consulta de Subespecialidade*	R\$ 33,48



**Metas e valores de incentivo unitário definidas para as Consultas de Subespecialidades a serem pagos para os profissionais credenciados**

<b>Metas</b>	<b>Quantidade de procedimentos/mês</b>	<b>Valor Unitário da Consulta</b>	<b>Valor Total</b>
Meta mínima de consultas	240 consultas	R\$ 33,48	R\$ 8.035,20
Meta máxima de pagamento	400 consultas		R\$ 13.392,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, na forma da Lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Resolução N.º 155/2021 de 30 de junho de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 265<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária e 2<sup>a</sup> Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3.419/2021/GS, de 24/06/2021 solicitando apreciação da tabela de valores de procedimentos para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o serviço de Atenção Domiciliar – SAD;

**CONSIDERANDO** os quesitos elencados nos Ofícios supracitados que justificam a solicitação, a saber:

- A Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;
- Necessidade de definição em plenária de valores de serviços de profissionais médicos a serem contratados como prestadores pessoa física para serviços complementares por esta secretaria;
- Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados.

**CONSIDERANDO** à necessidade de tomada de providências quanto à manutenção da prestação do serviço de saúde a comunidade neste momento de aumento de casos e óbitos ocasionado pela pandemia de COVID-19;

**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:**

Aprovar com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários e 04 abstenções de votos, tabela de valores de procedimentos para os profissionais médicos e enfermeiros a serem credenciados para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD para atuação no âmbito desta Secretaria da forma como serão apresentadas nas tabelas abaixo e no Termo de Referência em anexo e revoga a Resolução nº 151/CMS:

**TABELA 1: DOS PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS NA ATENÇÃO DOMICILIAR**

PROCEDIMENTO MÉDICO	CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA	VALOR UNITÁRIO/PLANTÃO	VALOR TOTAL ANUAL
Plantão médico	12 horas diárias	944,18	124.632,00
Plantão de Enfermeiro	12 horas diárias	422,45	55.763,40

**TABELA 2: VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE PLANTÕES/MÊS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA**

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS/MÊS	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO	VALOR TOTAL
9 plantões (mínimo) - Médico	R\$ 944,18	R\$ 8.497,62
11 plantões (mínimo) - Médico	R\$ 944,18	R\$ 10.386,00
9 plantões (mínimo) - Enfermeiro	R\$ 422,45	R\$ 3.802,05
11 plantões (mínimo) - Enfermeiro	R\$ 422,45	R\$ 4.647,00

**Celidalva Sousa Bittencourt**

Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

**Sônia Maria Ribeiro dos Santos**

Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

**Nara Costa**

1º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

**Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli**

2º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.  
Gestor Municipal



***Resolução N.º 156/2021 de 30 de junho de 2021.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 265<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);



**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária e 2<sup>a</sup> Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3.419/2021/GS, de 24/06/2021 que solicita apreciação da tabela de valores de procedimentos para os profissionais médicos pediatras para compor o Centro Integrado de Pediatria — CIPED.

**CONSIDERANDO** os quesitos elencados nos Ofícios supracitados que justificam a solicitação, a saber:

- A Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;
- Necessidade de definição de valores de serviços de profissionais na Atenção Primária, Secundária, Urgência e emergência
- Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados.

**CONSIDERANDO** à necessidade de tomada de providências quanto à manutenção da prestação do serviço de saúde a comunidade neste momento de aumento de casos e óbitos ocasionado pela pandemia de COVID-19;


**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:**

Aprovar, após apreciação com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários e 04 abstenções de votos, as tabelas de valores de procedimentos para credenciamento de profissionais para atuação no CIPED desta Secretaria da forma como serão apresentadas nas tabelas abaixo observando as Recomendações do Pleno do Conselho e o Termo de Referência em anexo:

**TABELA DE PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO  
INTEGRADO DE PEDIATRIA – CIPED**

<b>Procedimento Médico</b>	<b>Valor Unitário da Consulta</b>
Consulta de Subespecialidade*	R\$ 33,48

**Metas e valores de incentivo unitário definidas para as Consulta de Subespecialidade a serem pagos para os profissionais credenciados**

<b>Metas</b>	<b>Quantidade de procedimentos/mês</b>	<b>Valor Unitário da Consulta</b>	<b>Valor Total</b>
Meta mínima de consultas	240 consultas	R\$ 33,48	R\$ 8.035,20
Meta máxima de pagamento	400 consultas	R\$ 33,48	R\$ 13.392,00

**Recomendações:**

1. O Contrato deve ser para o período de um ano, sendo que sua prorrogação necessita de nova aprovação do Conselho Municipal de Saúde justificando sua necessidade;
2. Mesmo em situação de pandemia, torna-se imprescindível a realização do Concurso Público para o real provimento das vagas dos serviços de saúde com servidores efetivos;
3. A Gestão deve enviar a este Conselho Parecer esclarecendo os impedimentos legais e/ou administrativos que geram a escolha pela contratação por credenciamento e não pela CLT;



4. A Mesa de Negociação deve ser reestruturada, de imediato, para que nesse âmbito, sejam tratadas as questões pertinentes a contratação de trabalhadores da saúde, inclusive durante a pandemia.

**Celidalva Sousa Bittencourt***Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019***Sônia Maria Ribeiro dos Santos***Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019***Nara Costa***1º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019***Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.  
Gestor Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
322/2020**

**PROCESSO: Bee 14940**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica o item 2.1 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2020, retificado para constar como correto o seguinte:

**“2.1. DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor de **R\$ 263.688,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, com o acréscimo equivalente ao montante de **R\$ 65.747,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, perfazendo o novo valor total do contrato o montante de **R\$ 329.435,40 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o restante da vigência conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Código	Tipo	Marca	Unid	Mensal	Anual	VL.unit. R\$	VL. Total R\$
1	Carne bovina	242624	Coxão mole	Paloma carnes	Kg	175	2.100	30,08	63.168,00
2		413720	Patinho	Paloma carnes	Kg	145	1.740	28,18	49.033,20
3		361275	Acém	Paloma carnes	Kg	245	2.940	21,41	62.945,40
4		29599	Charque	Paloma carnes	Kg	35	420	34,21	14.368,20



5		269697	Costela bovina	Paloma carnes	Kg	105	1.260	21,94	27.644,40
6	Carne suína	331686	Lingüiça Toscana	Fricó	Kg	14	168	19,63	3.297,84
7		224219	Lombo	Paloma carnes	Kg	35	420	22,67	9.521,40
8	Ave	242616	Peito de frango	Friato	Kg	250	3.000	15,02	45.060,00
9		224456	Coxa/sobre coxa	Friato	Kg	280	3.360	7,83	26.308,80
10	Frios	326917	Apresuntado	Pif Paf	Kg	40	480	20,24	9.715,20
11		196010	Queijo mussarela	Pif Paf	Kg	40	480	30,75	14.760,00
12		30023	Salsicha	Pif Paf	Kg	260	312	11,58	3.612,96

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 322/2020 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021.

Duval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021- SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 06/07/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 20/07/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos (Agulhas e Seringas) para utilização nas Unidades de Saúde, Distritos Sanitários e SAMU do Município de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO Nº: Bee 37671**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 29 de junho de 2021.**

**Ana Paula Silvestre**  
**Pregoeira**


**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 e 101 de 2021 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP**
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 35584

**Objeto:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos.

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**• AUREO LABORATORIO CLINICO LTDA. - CNPJ: 13.600.221/0001-42**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	180.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 de forma itinerante e em ambientes públicos do Município de Goiânia, através da estruturação de tendas compostas de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e entrega de exames por conta da empresa <u>Estimativa: (3 Tendas) 5.000 exames por semana X 36 Semanas = 180.000</u>	Celer Wondfo	70,00	12.600.000,00
3	189.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames intradomiciliar dos contactantes de casos confirmados da COVID-19 pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, com todos os materiais, insumos, mão de obra e entrega de exames por conta da empresa <u>Estimativa: (250 casos confirmados diariamente X 3 contactantes) X 252 dias = 189.000</u>	Celer Wondfo	70,00	13.230.000,00
4	63.000 Und	Prestação de serviços de logística e coleta em ambiente domiciliar para atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios com a utilização de testes de reação em cadeia da polilimerase em tempo real (RT-PCR), os	---	47,00	2.961.000,00



		testes serão executados pela Secretaria Municipal de Saúde. Estimativa: 250 coletas diária x 252 dias = <b>63.000</b>			
--	--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$ 28.791.000,00 (Vinte e oito milhões setecentos e noventa e um mil reais)**

• BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA. - CNPJ: 10.814.997/0001-77

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	108.000 Und	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta e realização de exames pelo método de teste rápido de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de抗ígenos de SARS-CoV-2 em Drive-Thru no Município de Goiânia, através da estruturação de stand compostos de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e entrega de resultados de exames por conta da empresa contratada. Estimativa: (1 Drive-Thru) 3.000 exames por semana X 36 semanas = <b>108.000</b>	Wondfo	54,00	5.832.000,00

**Valor Total: R\$ 5.832.000,00 (Cinco milhões oitocentos e trinta e dois mil reais)**
**Valor Total: R\$ 34.623.000,00 (Trinta e quatro milhões seiscentos e vinte e três mil reais)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PROCESSO: BEE nº 41530****INTERESSADO: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC 54MMX86MM COM FOTO E CORDÕES PERSONALIZADOS 100% ACETINADO COM ACABAMENTO EM ARGOLA E TERMINAL TIPO JACARÉ, ESPESSURA 15MM.****DESPACHO Nº 048/2021- GAB/PROCON**

Tratam-se os autos sobre solicitação oriunda do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, evento nº 01 do processo 41530 Bee, referente à contratação de empresa especializada na Confecção de crachás em PVC 54mmx86mm com foto e cordões personalizados 100% acetinado com acabamento em argola e terminal tipo jacaré, espessura 15mm, para atender às necessidades do PROCON-GOIÂNIA.

Tende em vista a veracidade dos documentos emitidos, os quais constam neste processo, ratificamos o Parecer Jurídico nº 845/2021 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, autorizando a contratação direta da empresa VISUAL IMPRESSÕES E BRINDES, inscrita no CNPJ 34.529.022/0001-65, no valor total de R\$ 1.516,00 (hum mil e quinhentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ressaltamos ainda que, conforme exarado no parecer citado acima se faz necessário a publicação do referido ato, uma vez que as publicações na Imprensa Oficial para órgãos públicos passaram a não ter custos para a Administração Pública.

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos dois dias do mês de julho de 2021.

**Gustavo Cruvinel**

Presidente - PROCON

**PROCESSO: BEE n º 41530****ÓRGÃO: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC 54MMX86MM COM FOTO E CORDÕES PERSONALIZADOS 100% ACETINADO COM ACABAMENTO EM ARGOLA E TERMINAL TIPO JACARÉ, ESPESSURA 15 MM.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

**O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo Bee nº 41530, Parecer Jurídico nº 845/2021 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como o fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**DECLARA**, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa VISUAL IMPRESSÕES E BRINDES, inscrita no CNPJ 34.529.022/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na Confecção de crachás em PVC 54mmx86mm com foto e cordões personalizados 100% acetinado com acabamento em argola e terminal tipo jacaré, espessura 15mm, para atender as necessidades do PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no valor total de R\$ 1.516,00 (hum mil e quinhentos e dezesseis reais).

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos dois dias do mês de julho de 2021.

**Gustavo Cruvinel**  
Presidente - PROCON





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de julho de 2021.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS e LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O presente Termo decorre do **Processo BEE nº 27011/1/2/14**, Item 3.1., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 017/2020 e o previsto no Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93

3. FUNDAMENTO: 4. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato nº 017/2020, por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 05.07.22, e indicação da nova dotação orçamentária.

7. PROCESSO 27011/1/2/14 BEE.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021- SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2020 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº **87095070/2021**, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, destinado a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos (caminhonete), sem motorista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 26 de julho de 2021 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, motivado por alteração editalícia.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**ALISSON SILVA BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto de Medicina, Odontologia e Reabilitação - IMOR, no uso de suas atribuições estatutárias e em atendimento ao disposto no art. 12, do Estatuto do Instituto, CONVOCA os seus 10 (dez) associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na **Avenida E, nº 1470, Sala 306, Andar 3, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-030**, no dia **12 de julho de 2021**, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

**1 – Abertura de 10 (dez) filiais do IMOR na cidade de Goiânia-GO;**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com pelo menos 40% (quarenta por cento), meia hora depois.

**Gabriel Atayde Ribeiro** Presidente do  
Conselho de Administração CPF/MF  
065.092.006-60

A v. E, Qd 75 , nº 1470, sala 306, Jardim Goiás • 74810-030  
• contato@imor.org.br • www.imor.com.br

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ANA PAULA MELO MEDEIROS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 33.169.127/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R ACP04, nº 225, Quadra: 16, Lote: 22/23/24, Residencial Antônio Carlos Pires, Goiânia, Go.

---

**JP REPARAÇÃO DE MODULOS LTDA**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20210010121**, com validade de 02/07/2025 para o endereço Avenida Independência, nº 6810, Loja 04, Quadra P-97, Lote 17E – Setor dos Funcionários - Goiânia- GO.